



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4369/2014, 5 de novembro de 2014.

Interrompe licença prêmio de servidor municipal.

O **Prefeito Municipal de Céu Azul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido da Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício nº244/SAU,

DECRETA:

Art. 1º INTERROMPE A LICENÇA PRÊMIO, a partir do dia 5 de novembro de 2014, concedida ao servidor **EDILSON CLEMENTINO HARST**, através do Decreto nº 4330/2014, sendo que o mesmo deverá retornar ao seu cargo de origem.

Parágrafo único. O período restante equivalente a 28 (vinte e oito) dias, será usufruído pelo servidor, em outra oportunidade determinada pela Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 5 de novembro de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 05 / 11 / 2014

Página: Ed: 939 pg 1